



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 06/02/2004
Através do mural
p/ eleuzalla
MARIA HELENA GIONNELI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1,582/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

1001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.0048.2021.....	Contribuição ao Esporte e Recreação	
3.3.90.30.00.00 (1006).....	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.11.00 (1017).....	Serviços de Manutenção de Prédios e Equipamentos.....	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, o superavit financeiro verificado no exercício de 2003, correspondente ao saldo livre, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos seis dias do mês de fevereiro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

p/ eleuzalla
MARIA HELENA G. GABARDO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO